



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR**  
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1659 – Email:câmara@mariopolis.pr.leg.br  
85525-000 – Mariópolis – PR

**PROJETO DE LEI N° 46 /2025**  
DATA: 29/09/2025

**SÚMULA:** "Institui o Loteamento Vida Nova situado no Bairro Rosa e dá outras providencias."

De autoria dos vereadores: **Arthur Gedoz, Castilho Stanqueviski, Edimilson Bogoni e Marco Antonio Dal'Sant**, a Câmara Municipal de Mariópolis aprovou e eu **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Loteamento Vida Nova situado no Bairro Rosa, entre as Alamedas 04 e Alameda 03

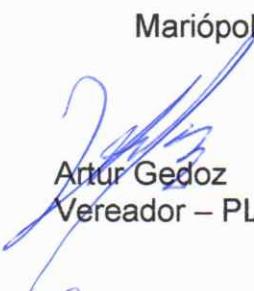
**Art. 2º** Fica denominado o Conjunto Habitacional situado entre a Alameda 03 e Alameda 04 no Bairro Rosa de: "Conjunto Habitacional Vida Nova".

**Art. 3º** Ficam denominadas as ruas que fazem parte do Conjunto Habitacional Vida Nova de: Rua 36, Rua 37 e Rua 38.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar no local, placa com as denominações e a data desta presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, em 29 de setembro de 2025.

  
Artur Gedoz  
Vereador – PL

  
Castilho Stanqueviski  
Vereador - PL

  
Edimilson Bogoni  
Vereador – MDB

  
Marco Dal Sant  
Vereador - MDB



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1659 – Email:câmara@mariopolis.pr.leg.br  
85525-000 – Mariópolis – PR

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em comento objetiva dar denominação ao novo Loteamento no bairro Rosa e denominar de Conjunto Habitacional o empreendimento que será construído de “Vida Nova” e denominar as ruas que fazem parte do Conjunto Habitacional.

Conjunto Habitacional Vida Nova, quer dar um significado importante na vida daqueles que lá terão suas moradias, seus lares, pois entendemos que este empreendimento que está prestes a acontecer no município de Mariópolis, traz um propósito de assegurar aos seus moradores uma vida mais digna, segura e estável.

Loteamento “Vida Nova” vêm para amenizar questões burocráticas que muitas vezes são causadas, tendo o loteamento um nome e o bairro outro.

Neste caso, o conjunto habitacional (empreendimento das unidades habitacionais) ficaria dentro do loteamento com o mesmo nome, mas continuando como Bairro Rosa, onde popularmente já remete o nome quando vamos falar do local.

A área do loteamento fica em 21.889m2. (mapa anexo)

Quanto a denominação das ruas, importante optar pelos números sequencias, visando planejamento urbano favorecendo o endereçamento como estamos habituados e por ser histórico as nossas nomenclaturas numéricas de ruas.

Importante salientar que esta regulamentação visa também dar ao setor responsável dados concretos para a documentação e trâmites que segue.

Sabemos que o Executivo Municipal e nós da Câmara de Vereadores devemos propiciar o sonho da casa própria a muitas famílias mariopolitanas e carregamos em nossas mãos uma responsabilidade muito grande relacionadas a programas e políticas de acesso à habitação.

Diante do exposto, esperamos que os Nobres Vereadores e Vereadora  
acolham essas denominações para que nossas 40 famílias que lá residirão  
futuramente tenham orgulho de dizer que moram: **No Conjunto Habitacional  
Vida Nova.**

Respeitosamente,

Vereadores:

Arthur Gedoz

Castilho Stanquevski

Edimilson Bogoni

Marco Antonio Dal Cant